

DECRETO Nº 12.629, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 2.300.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 004742/2022-30, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de setembro de 2022.

Álvaro Costa Dias
Prefeito
Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária : 17.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.149.1-249	Operacionalização da Iluminação Festiva Natalina	3.3.90.39	17510000	2.300.000,00 2.300.000,00
TOTAL				2.300.000,00

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária : 17.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.149.1-249	Operacionalização da Iluminação Festiva Natalina	4.4.90.39	17510000	1.000.000,00 1.000.000,00
15.452.149.1-246	Operacionalização da Iluminação Festiva do Carnaval Multicultural Do Natal	3.3.90.30	17510000	100.000,00 100.000,00
15.452.149.1-256	Implantação e Operacionalização da Iluminação Festiva	3.3.90.30	17510000	1.200.000,00 300.000,00
		3.3.90.39	17510000	800.000,00
		4.4.90.52	17510000	100.000,00
TOTAL				2.300.000,00